

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 150

"RETIFICA LEI Nº 143 E ABRE CREDI-
TO ESPECIAL".

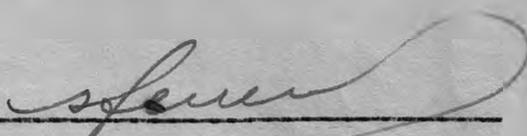
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial na importância de cr\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a despesa decorrente da lei nº 143, de 8 de dezembro de 1955, em virtude de havir ficado omissos o referido artigo.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

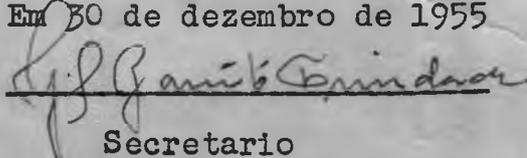
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 30 de dezembro de 1955.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 30 de dezembro de 1955



Secretario